



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

ATA 03/2021 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte um (2021), na cidade de CÁCERES - MT, às 14:00 horas, nas dependências do Auditório Edval dos Reis - UNEMAT, Cidade Universitária no Bairro Santos Dumont em Cáceres-MT, onde a Secretaria Executiva do Consórcio apurou o quórum, sendo que foram convocados como representantes dos consorciados os Prefeitos tendo o Vice-prefeito como suplente, se fazendo presentes os seguintes consorciados: **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede administrativa situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, na cidade de Araputanga - MT, neste ato representado pelo seu Vice-Prefeito **Sr. MARCOS AURÉLIO BARROS**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Carlos Luz nº 841, na cidade de Araputanga-MT, CEP: 78260-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 10654674 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 522.692.481; **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.145/0001-83, com sede administrativa situada à Av. Brasil, nº 119, Bairro Jd. Celeste, na cidade de Cáceres - MT, neste ato representado pela sua Prefeita **Sra. ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, brasileira, nascida no dia 26/10/1968, casada, professora, residente e domiciliado à Rua Porto Carreiro, nº 768, Bairro Cohab Velha, na cidade de Cáceres-MT, CEP: 78.144-210, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 1287547-3 SJSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 566.957.564-49; **MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.647/0001-20, com sede administrativa situada à Rua São Bernardo, nº 523, na cidade de Curvelândia - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro nascido no dia 18/06/1967, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 2386, Bairro Centro, na cidade de Curvelândia - MT, CEP: 78.237-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 358.368 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 396.432.041-20; **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada à Rua São Paulo, nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro nascido no dia 16/07/1969, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 20, Centro da cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP: 78.290-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 31914098 SSP-MT e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

inscrito no CPF sob nº. 726.733.626-49; **MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.955/0001-00, com sede administrativa situada à Av. dos Imigrantes, nº 2000, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, neste ato representada pela sua Prefeita **Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, nascida no dia 12/03/1983 casada, bióloga, residente e domiciliado à Rua Juliano Mateus, S/N, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, CEP: 78293-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11004940 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 722.901.371-20; **MUNICÍPIO DE JAURU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.948/0001-30, com sede administrativa situada à Rua do Comércio, nº 480, na cidade de Jauru - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. VALDECI JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro nascido no dia 20/04/1981, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, nº 300, Bairro Boa Esperança, na cidade de Jauru - MT, CEP: 78255-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12694908 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 985.374.821-53; **MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.408/0001-49, com sede administrativa situada à Rua Cidrolândia, nº 3.136, Centro na cidade de Lambari D'Oeste - MT, neste ato representada pelo seu Vice-Prefeito **Sr. SEBASTIÃO BENTO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Lambari D'Oeste - MT, CEP 78278-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 336154 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 378.832.671-91; **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, brasileiro nascido no dia 04/01/1991, casado, enfermeiro, residente e domiciliado à Rua Hélio Teixeira da Silva, nº 281, Bairro Jd. das Oliveiras III, CEP: 78280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21781389 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 036.127.931-01; **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.997/0001-72, com sede administrativa situada à Av. Cerejeiras, nº 90, Bairro Fidelândia, na cidade de Rio Branco - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Eleito e Diplomado **Sr. LUIZ CARLOS**, brasileiro nascido no dia 29/10/1950, casado, empresário, residente na Rua Pedro Inocência de Araújo, nº 17, Centro, na cidade de Rio Branco - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19704802 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 078.038.904-91; **MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**, pessoa jurídica de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede administrativa situada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, na cidade de Salto do Céu - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA**, brasileiro nascido no dia 22/09/1967, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 212, Centro, CEP: 78270-000, na cidade de Salto do Céu-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. M4503432 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 609.632.046-53; **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.029/0001-80, com sede administrativa situada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, brasileiro nascido no dia 11/03/1967, união estável, empresário, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, nº 415, Bairro Jardim das Oliveiras II, CEP: 78285-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 09931937 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 651.004.501-00. Fazendo-se presente o Secretário Executivo Sr. Dariu Antonio Carniel e servidores do Consórcio, Assessor Jurídico e demais autoridades constantes da lista de presença em anexo, sendo que eu Dariu Antonio Carniel, fui designado para lavrar a ata desta Assembleia. A Presidente Sra. GHEYSA MARIA BOMFIM BORGATO fez a abertura da Assembleia, agradecendo e saudando a todos os Prefeitos, e na sequência falou dos objetivos da assembleia e solicitou a mim, secretário executivo, Dariu Antonio Carniel que fizesse a leitura do edital e apresentasse a pauta da reunião descrita a seguir: 1.

Apreciação do Projeto de Resolução Normativa nº 75/2021 que Abre Crédito Adicional Suplementar e Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente - Resolução Normativa Nº 073/2020, e dá outras providências; 2. Apreciação do Projeto de Resolução Normativa nº 76/2021 que Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente - Resolução Normativa Nº 073/2020, e dá outras providências; 3. Apreciação do Projeto de Resolução Normativa nº 77/2021 que doa área de terra de 0,5 hectares no Município de Mirassol D'Oeste ao INPEV - Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias, para implantação de central de recebimento e tratamento de embalagens de agrotóxicos; 4. Alteração da sede do Consórcio em São José dos Quatro Marcos; 5. Apreciação do Engenheiro Agrônomo Esvanio Édipo da Silva Ferreira para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Licenciamento Ambiental no Consórcio; 6. Outros assuntos de momento. Oportunidade em que a Prefeita Eliene pediu pra incluir a questão da seca e crise hídrica que se avizinha na região. Dando prosseguimento a pauta, passou-se à apreciação do Projeto de Resolução



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Normativa nº 75/2021 que Abre Crédito Adicional Suplementar e Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente - Resolução Normativa Nº 073/2020, e dá outras providências, feita a leitura foi colocado em discussão, após esclarecimentos a Presidente colocou em votação sendo aprovado por todos com segue:

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 075/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE – RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 073/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação dos recursos orçamentários para operacionalização da Patrulha Rodoviária na Manutenção das Rodovias não pavimentadas, Convenio SINFR 1207/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de execução do objeto do Convênio SUDAM Nº 905189/2020 aquisição de usina de micropavimento asfáltico e um caminhão pipa;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de parceria com a SEAF/MT e EMPAER/MT para implantação de URTs Produtivas de Leite, e

FAZ SABER, que a Assembleia Geral Extraordinária de dezoito dias do mês de Junho de 2021 aprovou e eu sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º. Fica autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, Resolução Normativa nº 073/2020, no valor de **R\$ 2.040.000,00** (dois milhões e quarenta mil reais), conforme segue:

01 – CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01.01 – Secretaria Executiva

01.01.26.782.0001.2011.0000	PAVIMENTAÇÃO e MANUTENÇÃO DE VIAS E RODOVIAS.
Ficha 043	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 200.000,00
	FONTE DE RECURSO: 0.1.33 – CONVÊNIO ESTADO MT
Ficha 044	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00
	FONTE DE RECURSO: 0.1.33 – CONVÊNIO ESTADO MT
Ficha 048	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00
	FONTE DE RECURSO: 0.1.33 – CONVÊNIO ESTADO MT
Ficha 052	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 390.000,00
	FONTE DE RECURSO: 0.1.33 – CONVÊNIO ESTADO MT
Ficha 054	4.4.90.52.00 EQUIP E MAT PERMANENTE R\$ 1.340.000,00
	FONTE DE RECURSO: 0.1.24 – CONVENIO UNIÃO

Artigo 2º. Fica autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no orçamento vigente, Resolução Normativa nº 073/2020, no valor de **R\$ 577.000,00** (quinhentos e setenta e sete mil reais), conforme segue:

01 – CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01.01 – Secretaria Executiva

01.01.20.606.0001.1008.0000	APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 570.000,00
	FONTE DE RECURSO: 0.1.33 – CONVÊNIO ESTADO MT
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00
	FONTE DE RECURSO: 0.1.33 – CONVÊNIO ESTADO MT
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 2.000,00
	FONTE DE RECURSO: 0.1.33 – CONVÊNIO ESTADO MT

Artigo 3º. Para dar cobertura ao disposto nos artigos 1º e 2º serão utilizados recursos provenientes do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício e/ou da anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas, na forma do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, a ser definido por ato da presidência em Resolução Administrativa.

Artigo 4º. Fica autorizado a suplementar as dotações que trata a presente Resolução até o limite de 30% (trinta por cento) do seu valor total.

Artigo 5º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Ato contínuo a Presidente colocou em apreciação o Projeto de Resolução Normativa nº 76/2021 que Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente – Resolução Normativa Nº 073/2020, e dá outras providências. Feita a leitura foi colocado em discussão, após esclarecimentos a Presidente colocou em votação sendo aprovado por todos com segue:

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 076/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE – RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 073/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do objeto do Convênio Funasa nº 538/2008 – Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos e Ações do Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do objeto do Convênio Ministério da Integração nº 831120/2016 – Estruturação da cadeia produtiva da piscicultura, através da aquisição de máquinas e equipamentos e apoio à produção de pescado na região do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do objeto do Convênio Ministério da Integração nº 836330/2016 – Fortalecimento e apoio à cadeia produtiva da piscicultura nos municípios da região do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, através da aquisição de veículo e equipamentos, e

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades do Consórcio para 2021 a serem custeadas com o superávit financeiro do exercício anterior.

FAZ SABER, que a Assembleia Geral Extraordinária de dezoito dias do mês de Junho de 2021 aprovou e eu sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º. Fica autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente, Resolução Normativa nº 073/2020, no valor de **R\$ 1.630.000,00** (um milhão, seiscentos e trinta mil reais), conforme segue:

01 – CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01.01 – Secretaria Executiva

01.01.04.122.0001.2002.0000 MANUTENÇÃO DO CIDES NASCENTES DO PANTANAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 100.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.3.94 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **R\$ 88.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.3.94 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

01.01.04.512.0001.2008.0000 EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 115.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.3.24 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **R\$ 124.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.3.24 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **R\$ 10.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.3.24 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

01.01.17.122.0001.1002.0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **R\$ 10.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.3.24 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

01.01.20.606.0001.1008.0000 APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 520.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.3.24 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **R\$ 18.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.3.24 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.90.52.00 EQUIP E MAT PERMANENTE **R\$ 100.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.3.24 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

01.01.17.512.0001.2010.0000 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 200.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.3.94 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 0.3.94 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.90.52.00 EQUIP E MAT PERMANENTE R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO: 0.3.94 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

01.01.26.782.0001.2011.0000 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E RODOVIAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO: 0.3.94 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO: 0.3.94 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 12.000,00
FONTE DE RECURSO: 0.3.94 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.90.52.00 EQUIP E MAT PERMANENTE R\$ 93.000,00
FONTE DE RECURSO: 0.3.94 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64. **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR : R\$ 1.630.000,00** (um milhão, seiscentos e trinta mil reais).

Artigo 3º. Fica autorizado a suplementar as dotações que trata o artigo 1º até o limite de 30% (trinta por cento) do seu valor total.

Artigo 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO-Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Ato contínuo a Presidente colocou em apreciação do Projeto de Resolução Normativa nº 77/2021 que doa área de terra de 0,5 hectares no Município de Mirassol D'Oeste ao INPEV – Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias, para implantação de central de recebimento e tratamento de embalagens de agrotóxicos; Feita a leitura foi colocado em discussão. O Secretário Executivo relatou que o INPEV procurou o Consórcio e o Município ainda em setembro de 2020 manifestando interesse em adquirir a área em que estava instalada para as futuras instalações. Informou que o INPEV – Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias há mais de 15 anos mantém, em Mirassol D'Oeste, uma unidade de recebimento de embalagens vazias de defensivos agrícolas, inclusive em área cedida em comodato pelo Município de Mirassol D'Oeste, autorizado pela Lei 690/2003, tendo destacado que o INPEV em parceria com a ARAMIR (Associação das Revendas de Agrotóxicos de Mirassol D'Oeste e Região) recebem as embalagens vazias de toda a região do Consórcio e são um exemplo de logística reversa deste material. Informou ainda que a estrutura física da Central de Recebimento em Mirassol D'Oeste, no mês de julho/2020, sofreu um incêndio e veio a ter perda total. De forma que o INPEV já tomou providências e aprovou a construção de novas estruturas, maiores e modernas, necessitando de uma área maior, passando dos atuais 3.500 m² cedidos para 5.000 m² (0,5 ha), com investimento previsto de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). No entanto, pelo auto investimento, consultou o Consórcio e Município de Mirassol D'Oeste sobre a possibilidade de venda ou doação da área de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

0,5 hectares, ficando a parcela da área escriturada em condomínio. Darius esclareceu que a área de 12,10Has (doze hectares e dez ares), matrícula nº 16.383, que servia ao lixão de Mirassol D'Oeste, foi doada pelo Município de Mirassol D'Oeste ao Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal em complemento de área para implantação do aterro sanitário intermunicipal, conforme Lei nº 943/2009, tendo ficado reservado pelo período de 10 anos, prorrogáveis por igual período, área de terra de 3.500 m² cedida em regime de comodato em favor do INPEV. De forma que para que o Instituto tenha a segurança jurídica necessária para seu investimento, se propuseram, em comprar a parcela de terras (0,5Has). No entanto, para tal, necessitaria alteração da Lei nº 943/2009 autorizando o Consórcio a dispor da área, o que foi feito com a aprovação da Lei Municipal nº 1.664 de 05 de abril de 2021. Assim, considerando que a pauta já havia sido discutida na Assembleia realizada em Pontes e Lacerda no mês de fevereiro, foram tomadas as providências legais para este ato. Como o INPEV se propôs em até comprar a área, achou-se por bem fazer a doação com compensação. Onde o INPEV deverá compensar o Consórcio com algum benefício com valor estimado em dinheiro de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Darius esclareceu que para definição do Valor estimado da compensação fora solicitado à Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Mirassol D'Oeste para que realizasse estudo e ao final apresentasse o Laudo de Avaliação de Área Rural, ficando o Valor Venal para fins de transmissão avaliado em R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Após esclarecimentos a Presidente colocou em votação sendo aprovado por todos com segue: **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 077/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

AUTORIZA A PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO A EFETUAR DOAÇÃO DE ÁREA AO INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - INPEV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Consórcio;

CONSIDERANDO que o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal recebeu por intermédio de doação do Município de Mirassol D'Oeste, autorizada pela Lei Municipal Nº 943/2009, a área denominada Aterro Sanitário com 12,10 HAS;

CONSIDERANDO que a respectiva Lei, em seu Artigo 3º faz reserva de área em favor do INPEV para o desenvolvimento de suas atividades;

CONSIDERANDO que o Município de Mirassol D'Oeste, por intermédio da Lei nº 1.664/2021, altera dispositivo da Lei nº 943/2009, possibilitando ao Consórcio ceder e mesmo transferir a área desde que para o desenvolvimento de atividades de gestão de resíduos;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - INPEV vem prestando relevante serviço na região, e já há mais de 17 anos, mantido unidade na área para o recebimento, processamento e destinação final adequada de embalagens de agrotóxicos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

CONSIDERANDO que o INSTITUTO manifestou interesse em construir novas instalações, melhores e maiores para atender toda a região,

FAZ SABER, que a Assembleia Geral Extraordinária de dezoito dias do mês de Junho de 2021 aprovou e eu sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica a Presidência do Consórcio autorizada a efetuar a doação de área que especifica para o INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - INPEV, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.875.587/0001-33, destinada ao sistema de logística reversa de embalagens de agrotóxicos com a implantação de Unidade de Recebimento e Processamento de embalagens de agrotóxicos conforme segue:

Parcela de 0,5 HAS (5.000 metros quadrados) da área total de 12,10 HAS da Matrícula do Imóvel: 16.383, conforme os seguintes limites e confrontações:

Marcos	Azimuthes	Dist. (mts)	Confrontante
M01.M02	155°09'26"	73,13	Consórcio
M02.M03	153°07'07"	30,00	Consórcio
M03.M04	251°46'54"	50,00	Consórcio
M04.M05	334°15'20"	30,00	Consórcio
M05.M06	333°50'41"	72,44	Consórcio
M06.M01	70°54'14"	50,00	Estrada Municipal

Artigo 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior não poderá ser utilizado para outras atividades daquela para qual se destina, podendo a parcela da área doada ficar escriturada em condomínio com a área do Consórcio.

Artigo 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO-Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal.

Ato contínuo a Presidente colocou em apreciação a Alteração da sede do Consórcio em São José dos Quatro Marcos, tendo explicado que em razão de que na sede anterior o proprietário requisitou o imóvel para uso próprio, sendo necessário a mudança para outro endereço. Colocado em votação foi aprovado por todos a mudança de endereço do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal que passa a ficar sediado no seguinte endereço: AVENIDA SERGIPE, Nº 457, BAIRRO JARDIM POPULAR I, CEP: 78285-000 em SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT. Ato contínuo a Presidente Gheysa apresentou o Engenheiro Agrônomo ESVANIO ÉDIPO DA SILVA FERREIRA para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Licenciamento Ambiental no Consórcio, cujo curriculum já fora enviado aos prefeitos. Colocado em discussão o Profissional se apresentou e falou dos trabalhos a desenvolver. Ao final foi colocado em votação e aprovado por todos; Na sequência a Presidente Gheysa passou a palavra à Vice-Presidente Antônia Eliene Liberato Dias, Prefeita de Cáceres que destacou de forma preocupante da seca e crise hídrica que se avizinha na região. Tendo sido sugerido implementar políticas públicas de apoio aos produtores para manejo e conservação de solo com tecnologias e técnicas de infiltração das águas pluviais, como terraceamentos e barraginhas fomentadas pela Embrapa. Na sequência a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Veterinária Carolina falou sobre o Sistema de Inspeção e a diferença que este está fazendo na região proporcionando que os empreendedores possam colocar seus produtos no mercado regional. E em não havendo nada mais a tratar a Presidente Gheysa Maria Bonfim Borgato deu por encerrada a Assembleia Geral, e Eu, Dariu Antonio Carniel lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pela Presidente Gheysa Maria Bonfim Borgato, sendo que os representantes dos Consorciados presentes constam na lista de Presença da Assembleia Geral que passa a ser parte integrante desta Ata, permitida a assinatura nesta ata daqueles que assim desejarem.

Dariu Antonio Carniel

Secretário Executivo

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente, Prefeita de Glória D'Oeste